



EDITAL DE INGRESSO Nº 22/DEING/2021/2

Retificado em 22/09/2021, Anexo I;

Reabertura das vagas remanescentes, Anexo II – 2º ciclo, em 08/10/2021;

Retificado em 13/10/2021, Anexo II e itens 1.4.1 e 3.2.1d.

Retificado em 18/10/2021, Anexo II.

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de manifestação de interesse na vaga para provimento de vagas remanescentes e composição de cadastro de reserva em cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao ensino médio, para o segundo semestre letivo de 2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DO CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTO
A partir das 18h00min do dia 21/09/2021 até 23h59min do dia 01/10/2021	Período de inscrições com envio de documentos pelo link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/918848?lang=pt-BR
05/10/2021 , a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos selecionados
A partir das 18h00min do dia 08/10/2021 até 23h59min do dia 20/10/2021	Período de inscrições – 2º ciclo – com. envio de documentos”d” pelo link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/892137?lang=pt-BR
22/10/2021 , a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos selecionados

1.2 Os cursos ofertados neste edital são gratuitos e a seleção para provimento das vagas ocorre por meio de **manifestação de interesse na vaga**, de forma on-line, conforme normas e procedimentos descritos nos itens 2 e 3 deste edital.

1.3 Os cursos **Técnicos Integrados ao ensino médio** possibilitam ao aluno, numa única matrícula, cursar o ensino médio e técnico ao mesmo tempo, reunindo os conhecimentos

do ensino médio e as competências da educação profissional. Os cursos podem ter duração de 3 a 4 anos, ao final dos quais o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

1.3.1 Para ingressar no curso **Técnico Integrado ao ensino médio**, o estudante deve possuir o ensino fundamental completo ou concluí-lo anteriormente à data de matrícula, conforme cronograma. Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 9º (nono) ano do ensino fundamental no momento da matrícula.

1.4 Os cursos **Técnicos Concomitantes ao ensino médio** possibilitam ao aluno cursar paralelamente o curso técnico no IFSC e o ensino médio em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horário. A desistência, o trancamento ou o desligamento do curso de ensino médio implica a perda da vaga no curso técnico. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

1.4.1 Para ingressar nos cursos **Técnicos Concomitantes**, o estudante deverá estar matriculado no ensino médio, a partir do 1º ano/série, até a data da matrícula. ~~Para ingressar no curso Técnico Concomitante, o estudante deverá ter concluído o 1º ano/série do ensino médio até a data da matrícula.~~

1.5 Os cursos **Técnicos Subsequentes ao ensino médio** do IFSC são destinados aos candidatos que concluíram o ensino médio ou que comprovarem a conclusão do ensino médio (ou cursos equivalente) na data de matrícula. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

1.5.1 Para ingressar no curso **Técnico Subsequente**, o estudante deve possuir o ensino médio completo ou concluí-lo até a data da matrícula. Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 3º (terceiro) ano do ensino médio no momento da matrícula.

1.6 As vagas remanescentes para os cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao ensino médio poderão ser ocupadas por todos os candidatos, desde que preencham os pré-requisitos exigidos em edital, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo 2021/2 do IFSC.

1.5 As vagas remanescentes para o segundo semestre de 2021, para os cursos técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao ensino médio do IFSC constam no anexo I II deste edital.

2 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 A seleção será realizada de forma on-line mediante **manifestação de interesse na vaga via encaminhamento de documentação por formulário eletrônico**, disponível no item 3.2.1 deste edital.

2.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 3.2.1.

2.3 Cabe ao candidato verificar o envio correto da documentação no período estipulado pelo câmpus em que pretende estudar, observando o calendário acadêmico e início das aulas de cada câmpus.

2.3.1 Enquanto durar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, as aulas serão ministradas por meio de atividades não presenciais (ANPs). Para saber a data de início do semestre em cada câmpus, consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>

2.4 O período para encaminhamento da documentação via formulário eletrônico será ~~das 18h00min do dia 21 de setembro até 23h59min do dia 01 de outubro de 2021~~, **das 18h00min do dia 08 de outubro até 23h59min do dia 20 de outubro de 2021**, devendo o candidato entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponíveis no item 3.3 para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário ou para verificação das datas de início das aulas.

2.5 No momento da manifestação de interesse na vaga, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito no item 3 deste edital, independente de haver vaga aberta no curso ou apenas composição de cadastro de reserva.

2.6 O formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus de oferta do curso, conforme endereços disponibilizados no item 3.3, para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

2.7 O candidato somente poderá se inscrever **para um curso e apenas o envio do PRIMEIRO FORMULÁRIO COMPLETO será considerado válido para fins de matrícula**, seja em curso com vaga aberta ou em curso com cadastro de reserva. Portanto, é fundamental que o candidato somente finalize o envio do formulário preenchido para manifestação de interesse quando tiver certeza sobre o curso técnico escolhido.

2.8 Após o preenchimento das vagas nos cursos técnicos ofertados no anexo I deste edital, os candidatos que manifestaram interesse na vaga via formulário e que porventura não foram contemplados seguirão em cadastro de reserva e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, serão chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante.

2.9 Após o encerramento do período de manifestação de interesse na vaga e confirmação de matrícula pelo câmpus, conforme prazo estabelecido neste edital, o câmpus fará a pu-

blicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações: CPF do candidato inscrito; campus/curso do candidato; data/horário de envio da documentação; deferimento/Indeferimento da manifestação de interesse e a situação de classificação (aprovado/colocação no cadastro de reserva). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponibilizados no item 3.3. O resultado também estará disponível no dia ~~05/10/2021~~ **22/10/2021** no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>

3 DA MATRÍCULA

3.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

3.1.1 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

3.1.2 O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

3.1.3 O procedimento de matrícula on-line nas vagas remanescentes em cursos técnicos será realizado enquanto permanecer o contexto de isolamento social devido à pandemia de COVID-19.

3.1.4 É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral do conteúdo deste Edital bem como o envio correto de toda documentação dentro do período estabelecido em edital.

3.1.5 O prazo para **confirmação dos documentos recebidos** e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período para manifestação de interesse on-line na vaga. O contato será realizado via e-mail, de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico, e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

3.1.6 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga e será substituído pelo próximo candidato em cadastro de reserva, obedecendo a ordem de envio de documentos via formulário, desde que preencha os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

3.1.7 Aos candidatos **que enviaram a documentação no período estipulado em edital e que ficaram em cadastro de reserva é assegurado apenas a expectativa de direito à vaga**, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

3.1.8 O IFSC não se responsabilizará por quaisquer problemas no envio on-line da documentação pelo candidato, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, falhas de conexão de internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.1.9 O aluno matriculado em fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos do curso, deixar de participar das atividades pedagógicas não presenciais (ANP) ou deixar acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Sigaa ou Moodle) utilizado na mediação das ANP, sem a devida justificativa, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

3.1.10 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

3.1.11 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.1.12 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

3.2.1 O candidato à matrícula em vaga remanescente ou cadastro de reserva nos cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao ensino médio do IFSC deverá, no período de matrícula estipulado em edital, encaminhar os seguintes documentos pelo formulário a seguir:

Formulário para envio de documentos pelos candidatos

para matrícula em vaga remanescente 2º Ciclo ou composição de cadastro de reserva* em cursos de graduação

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/892137?lang=pt-BR>

* Verifique as vagas disponíveis no Anexo II

O candidato deverá, no ato da matrícula, encaminhar a seguinte documentação via formulário:

a) Carteira de Identidade (RG) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - (FRENTE E VERSO);

b) Certificado de conclusão do ensino fundamental - (FRENTE E VERSO) - **(somente candidato selecionado para curso técnico integrado ou concomitante)**; o candidato deverá ter concluído o ensino fundamental até a data de matrícula. Não serão realizadas matrículas de alunos que ainda estejam cursando o 9º (nono) ano do ensino fundamental no momento da matrícula.

c) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou diploma registrado de curso superior - (FRENTE E VERSO) - para candidato selecionado em curso técnico subsequente e para candidato selecionado em curso técnico concomitante que já possua o ensino médio completo (o candidato deverá ter concluído o ensino médio até a data da matrícula). Não serão realizadas matrículas de alunos em cursos técnicos subsequentes que ainda estejam cursando o 3º (terceiro) ano do ensino médio no momento da matrícula.

~~d) Histórico escolar de conclusão da primeira série do ensino médio (somente candidato selecionado para curso técnico concomitante – exceto para os candidatos que já tenham concluído o ensino médio);~~

e) Comprovante de matrícula no ensino médio em outro estabelecimento de ensino – **(somente candidato selecionado para curso técnico concomitante que não tenha concluído o ensino médio)**.

f) Foto 3x4 (colorida e recente – não será aceita foto que não permita a identificação do candidato);

d) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);

g) Declaração para matrícula de menores de idade preenchida, se for o caso, conforme modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

h) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos técnicos no IFSC, conforme Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC. A declaração deverá estar devidamente preenchida, conforme modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>. Caso o candidato esteja matriculado em outra Instituição de

Ensino (IE), poderá proceder o cancelamento da matrícula na outra IE após a confirmação de obtenção da vaga pelo IFSC, ficando sua matrícula condicional até a confirmação do cancelamento da matrícula na outra IE.

i) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

j) Título de eleitor (para candidatos maiores de 18 anos);

3.2.2 Na falta do documento especificado na alínea **a**, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG.

3.2.3 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.2.4 Para os candidatos estrangeiros, em substituição a Carteira de Identidade, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

3.2.5 Para os candidatos que concluíram a escolaridade exigida no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

3.2.6 Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas.

3.3 CONTATOS DOS CÂMPUS

Campus de oferta	E-mail de contato
Canoinhas	secretaria.can@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro – cursos técnicos integrados	matriculas.daltec.fln@ifsc.edu.br

Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Saneamento	bruna.dechen@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Meteorologia	matriculas.dass.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Eletrônica	matriculas.daeln.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva / Mecânica	matriculas.damm.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Eletrotécnica	matriculas.dae.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Centro Curso Técnico Subsequente em Agrimensura / Edificações / Meio Ambiente	coing.fln@ifsc.edu.br
Itajaí	secretaria.itj@ifsc.edu.br
Lages	matricula.ra.lgs@ifsc.edu.br
Florianópolis - Continente	ra.cte@ifsc.edu.br
São Carlos	ra.sca@ifsc.edu.br
São José	ra.sje@ifsc.edu.br
Tubarão	secretaria.tub@ifsc.edu.br

3.3.1 Os endereços de e-mails dos câmpus listados acima são para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas. A documentação para realização do procedimento de matrícula será recebida **apenas pelos links disponíveis no quadro do item 3.2.1**, durante o período estabelecido em edital, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no site do IFSC e retificações referentes ao edital que rege o processo de vaga remanescente. Os câmpus, na medida das suas possibilidades, poderão entrar em contato com os candidatos por telefone ou WhatsApp, caso haja necessidade, de maneira a orientar o processo de matrícula. Para saber a data de início do semestre em cada câmpus, consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

4.3 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, avisos oficiais e retificações no edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 21 de setembro de 2021

Maurício Gariba Júnior

Reitor

ANEXO I - 1º CICLO - VAGAS PREENCHIDAS

Quadro demonstrativo de **VAGAS REMANESCENTES ABERTAS** e composição de cadastro de reserva para cursos técnicos com manifestação on-line de interesse na vaga no período de 21/09 a 01/10/2021. Mais informações sobre os cursos verifique o Anexo I do edital [14/DEING/2021/2](#)

Câmpus	Cursos Técnicos com vagas remanescentes	Vagas
Canoinhas	Técnico Concomitante em Edificações – noturno	22
	Técnico Concomitante em Manutenção e Suporte em Informática – vespertino	32
Florianópolis - centro	Técnico Integrado em Eletrotécnica – vespertino	GR
	Técnico Subsequente em Agrimensura – matutino	GR
	Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva – matutino	GR
	Técnico Subsequente em Mecânica – noturno vespertino	18
	Técnico Subsequente em Meteorologia – matutino	GR
	Técnico Subsequente em Saneamento – noturno	GR
Itajaí	Técnico Integrado em Recursos Pesqueiros – integral	20
	Técnico Subsequente em Aquicultura – noturno	25
Lages	Técnico Concomitante em Informática para Internet – vespertino	GR
São Carlos	Técnico Concomitante em Edificações – noturno	40
	Técnico Subsequente em Agropecuária – noturno	35
São José	Técnico Integrado em Refrigeração e Climatização – matutino	16
	Técnico Subsequente em Refrigeração e Climatização – noturno	GR
Tubarão	Técnico Concomitante em Administração – vespertino	24
	Técnico Concomitante em Desenvolvimento de Sistemas – vespertino	15

*CR – Cadastro de Reserva

Obs: A composição da lista de espera será feita em forma de cadastro de reserva para cursos em que há expectativa de abertura de vagas após o término das listas de espera do PROCESSO SELETIVO 2021-2 OU após o preenchimento das vagas remanescentes abertas, caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.

ANEXO II – 2º CICLO

Quadro demonstrativo de **VAGAS REMANESCENTES ABERTAS** e composição de cadastro de reserva para cursos técnicos com manifestação on-line de interesse na vaga no período de **08/10 a 20/10/2021**. Mais informações sobre os cursos verifique o Anexo I do edital [14/DEING/2021/2](#)

Câmpus	Cursos Técnicos com vagas remanescentes	Vagas
Canoinhas	Técnico Concomitante em Edificações – noturno	10
Florianópolis - Centro	Técnico Subsequente em Agrimensura – noturno	CR
	Técnico Subsequente em Edificações – matutino	09
	Técnico Subsequente em Edificações – noturno	CR
	Técnico Subsequente em Eletrônica – noturno	03
	Técnico Subsequente em Eletrotécnica – noturno	CR
	Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva – matutino	02
	Técnico Subsequente em Mecânica – vespertino	12
	Técnico Subsequente em Mecânica – noturno	10
	Técnico Subsequente em Meio Ambiente – noturno	04
Florianópolis - Continente	Técnico Subsequente em Nutrição e Dietética – vespertino	02
Itajaí	Técnico Integrado em Recursos Pesqueiros – integral	31
	Técnico Integrado em Mecânica – integral	22
	Técnico Subsequente em Mecânica – noturno	CR
	Técnico Subsequente em Aquicultura – noturno	23

Lages	Técnico Concomitante em Informática para Internet – vespertino	15
Tubarão	Técnico Subsequente em Logística – noturno	14
	Técnico Concomitante em Administração - vespertino	CR
	Técnico Concomitante em Desenvolvimento de Sistemas - vespertino	CR
São Carlos	Técnicos Subsequente em Agropecuária – noturno	28
São José	Técnico Integrado em Refrigeração e Climatização – matutino	12
	Técnico Integrado em Telecomunicações – matutino	3
	Técnico Subsequente em Refrigeração e Climatização – noturno	7
	Técnico Subsequente em Telecomunicações – noturno	2

*CR – Cadastro de Reserva

Obs: A composição da lista de espera será feita em forma de cadastro de reserva para cursos em que há expectativa de abertura de vagas após o término das listas de espera do PROCESSO SELETIVO 2021-2 OU após o preenchimento das vagas remanescentes abertas, caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.